



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Gabinete da Prefeita -

LEI N°1.169/99

EM 20 DE OUTUBRO DE 1.999

Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir 3 ha. 8.430 m², e dá outras providências.

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal adquirir o imóvel localizado no perímetro urbano, localizado no Bairro Salim Cafure, com área de 3 ha. 8.430 m², de propriedade da Sr.^a Domingas Cabalero Pereira, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob matrícula nº071 – Livro nº2, averbação nº10, pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme Memorial Descritivo anexo, integrante desta Lei.

Art. 2º - A aquisição do imóvel, objeto da presente Lei, tem como finalidade a implantação do projeto de ampliação do loteamento popular denominado Salim Cafure.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS., 20 de outubro de 1.999

Myrian Murtinho
MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS

- Prefeita Municipal -

PROTOCOLO N° 153

Correspondência Recebida

Em 25/10/1999

Cintia Flores

ASSINATURA